

**AUTOR:** Daniel Lima Alves (Discente e Bolsista de Iniciação Científica e Tecnológica – PIBICT do Centro Universitário do Estado do Pará).

**ORIENTADOR:** Victor Russo Fróes Rodrigues.

**NUCLEO TEMÁTICO:** Teoria do Direito, História do Direito, Teorias da Justiça e Educação Jurídica:

**PALAVRAS-CHAVE:** Imprensa; Bacharelismo; Habitus

### 1. INTRODUÇÃO:

A pesquisa histórica no Direito tem como uma de suas grandes preocupações a questão das fontes; afinal, ainda que por vezes pouco se ensine na graduação a esse respeito, somente é possível interpretar cientificamente o passado através de vestígios históricos, avaliados à luz de uma pesquisa metodologicamente respaldada. Pensando nisso, uma das fontes que por vezes passa despercebida são os periódicos. Contudo, a imprensa brasileira no início do Século XX produziu registros ricamente apreciáveis pela História do Direito, tendo em vista o habitus bacharelesco dos juristas e a tendência jornalística política-opinativa.

Dito isso, pretende-se analisar a conexão entre dois campos, o jurídico e a imprensa, visto que embora separados, é a tese ora explorada que ambos compartilham parte de seus membros, e se relacionam por conta das percepções condicionantes do modo de pensar e fazer suas atividades durante o início do Século XX. Melhor dizendo, quanto a tais percepções, refiro-me ao habitus enquanto conceito que expressa às disposições psicossociais e esquemas interpretativos da realidade internalizados pelos processos de socialização (BOURDIEU, 2011). Com isto, doravante pretendo utilizar tal conceito para apontar características da sociabilidade jurídica e jornalística do período que moldaram um formato particular de imprensa periódica.

Primeiramente, quanto ao habitus jurídico, ocorre que este, no período, era profundamente marcado por um modelo bacharelesco. Isto é, por bacharelismo, entende-se a presença do bacharel no meio social enquanto uma figura detentora de um poder efetivo decorrente das posições que estes ocupavam na burocracia estatal, na política e nos meios de cultura. Somado a isso, é característico do bacharel um poder simbólico exercido através de erudição, ainda que por vezes apenas pretensa. Assim, é traço distintivo do bacharelismo a tentativa de demonstrar erudição além de engajamento político e social, como forma de marcar seu pertencimento a uma elite letrada, de forma que a intervenção do bacharel no debate público através dos periódicos era entendida por esses sujeitos enquanto parte de um dever cívico e de uma responsabilidade profissional (VENÂNCIO, 1977). Quanto ao jornalismo, este no Brasil até meados de 1930 é marcado por uma tendência que enfatiza a subjetividade do jornalista em detrimento de uma preocupação majoritariamente objetiva, dando, assim, mais espaço para a expressão intelectual dos emissores. Isto é, o periodismo, via de regra, tendia para uma produção artesanal e familiar, inclusive nos centros urbanos; e, mesmo os grandes jornais que já detinham um corpo editorial mais robusto, operaram em uma lógica menos comercial e mais focada na subjetividade do jornalista, ligando-se a uma tradição francesa político-opinativa em oposição a uma tradição empresarial norte-americana posteriormente assimilada, esta última preocupada com promover uma aparente imparcialidade e objetividade além de deter uma maior preocupação comercial (SODRÉ, 2013).

### 2. PROBLEMA DE PESQUISA:

Em que medida é pertinente utilizar fontes periódicas do início do Século XX para pesquisa histórica no direito.

### 3. OBJETIVO:

Analisar a pertinência de fontes periódicas do início do século xx para a pesquisa histórica no direito.

### 4. METODOLOGIA:

Primeiramente, a pesquisa qualifica-se enquanto uma abordagem histórica da temática, empregando-a de maneira interdisciplinar no passo que propõe uma integração entre as partes constituintes de mais de uma disciplina, a saber a História e o Direito.

Dito isso, destaca-se a natureza exploratória do estudo que busca a construção de hipóteses e interpretações acerca da pertinência em utilizar periódicos do início do Século XX como fontes de pesquisa. Para tanto, no presente poster, utiliza-se fontes secundárias como livros e pesquisas anteriores referentes à temática (FARIAS; FILHO, 2013).

Ainda sobre as fontes, adota-se o método qualitativo, abdicando de uma amostragem extensa e quantificável em prol da qualidade das fontes em um universo reduzido (SIQUEIRA, 2021). Ademais, destaca-se que os resultados não serão apreciados em vista de uma aplicação prática imediata, tratando-se, portanto, de uma pesquisa classificada como básica ou fundamental (FARIAS; FILHO, 2013).

### 5. RESULTADOS ALCANÇADOS:

Mediante o exposto, retomamos o conceito de bacharelismo apontando-o enquanto um habitus construído nos marcos do campo jurídico em diálogo com os demais campos sociais, em especial o da imprensa. Nesse sentido, uma primeira conclusão é que grande parte dos integrantes do campo jornalístico eram juristas de formação, tanto pelo interesse dos egressos do curso de direito em projetarem-se como intelectuais engajados quanto pelo fato de não haver faculdades de jornalismo à época. Além disso, aqueles que não integravam efetivamente os corpos editoriais ainda podiam escrever cartas públicas, respostas e outras formas de comunicação que comumente eram publicadas pelos jornais.

Posto isso, essa grande presença de juristas na imprensa é especialmente interessante pela forma de jornalismo professada à época ser político-opinativa. Isto é, por conta de o enfoque jornalístico evidenciar a perspectiva do emissor, suas ideias e opiniões, é possível formular problemas de pesquisa interessantes a partir dessas fontes. Por exemplo, em pesquisas anteriores encontrou-se nos registros hemerográficos da Biblioteca Pública Arthur Vianna, em Belém, uma publicação feita no Jornal Folha do Norte, durante os anos de 1931 e 1932; trata-se de um inquérito público que convidava juristas a se manifestarem acerca da questão do divórcio. Com efeito, tendo por base algumas perguntas formuladas pela redação do jornal, juristas relevantes do período, tais como Samuel Mac-Dowell e Avertano Rocha responderam o periódico, marcando suas posições intelectuais acerca da possibilidade do divórcio e da efetividade do instituto do desquite (ALVES; RUSSO, 2023). A partir dessa fonte é possível formular inúmeros questionamentos, tais quais "por que é relevante discutir o instituto do divórcio no Pará menos de duas décadas depois do Código Civil, que em tese teria pacificado a questão?" ou "quais fundamentos jurídicos predominaram nas respostas apresentadas pelos intelectuais paraenses?"

A partir do exemplo dado, em consonância com a argumentação exposta, a contribuição do presente pôster para pesquisas futuras é apontar os periódicos do séc XX enquanto fonte privilegiada para a pesquisa histórica no Direito, visto que estes tinham grande presença de juristas, os quais utilizavam esse espaço de maneira opinativa.

### 6. REFERÊNCIAS:

ALVES, Daniel; RUSSO, Victor. Intervenção pública de intelectuais juristas na imprensa paraense e o debate sobre o divórcio em meados da década de 1930. In: XII Congresso Brasileiro de História do Direito, 2023, Rio de Janeiro. Caderno de Resumos. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de História do Direito, 2023. p. 207-210.

BOURDIEU, Pierre. A economia das trocas simbólicas. 6.ed. São Paulo: Perspectiva, 2011.

FARIAS FILHO M. C, ARRUDA FILHO, E. J. Planejamento da pesquisa científica . São Paulo: Atlas, 2013.

SODRÉ, Nelson Wemeck. História da imprensa no Brasil. 4. ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2013.

SIQUEIRA, Gustavo. Pequeno Manual de Metodologia da História: ou roteiro de pesquisa para estudantes de Direito. 2 ed. Belo Horizonte: Instituto Pazes, 2021.

VENÂNCIO, Alberto. Das arcadas ao bacharelismo: 150 anos de ensino jurídico no Brasil. 2.ed. São Paulo: Perspectiva, 1977.